



## BROCHIER - RS

---

### **Lei nº 894/2004**

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 2 de abril de 2004

**REVOGADA pela Lei 925, de 30 de setembro de 2004.**

#### **LEI Nº 894, DE 02 DE ABRIL DE 2004.**

**Altera a redação do art. 2º da Lei nº 634/00, que fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Brochier.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 2º da Lei nº 634/00, que fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Brochier, face à revisão geral anual de 10% (dez por cento) concedida aos servidores municipais, de conformidade com o disposto no art. 4º da Lei nº 634/00, passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 2º - O Prefeito Municipal perceberá um subsídio de R\$ 4.337,24 (Quatro mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).” (NR)*

**Art. 2º** - Os encargos decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2004.

**Art. 4º** - Revoga-se a Lei nº 841, de 18 de julho de 2003.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 02 DE ABRIL DE 2004.**

*Registre-se, e Publique-se:*

*Data Supra.*

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



# BROCHIER - RS

---

**VALMOR GRIEBELER**

**Prefeito Municipal**

***ASTOR PLÍNIO SCHERER***

***Secret. Mun. Adm. e Fazenda***